

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

LEI Nº 363/90

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de M...

nas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde, para o exerc...

Art. 2º- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, Rendas e Outras Recei...

tas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

1.0- RECEITAS CORRENTES		
1.1- Receita Tributária.....	2.605.000,00	
1.2- Receita Patrimonial.....	50.000,00	
1.3- Receita Industrial.....	250.000,00	
1.7- Transferências Correntes.....	271.275.000,00	
1.9- Outras Receitas Correntes.....	1.070.000,00	
2.0- RECEITAS DE CAPITAL		
2.1- Operações de Crédito.....	5.000.000,00	
2.2- Alienações de Bens.....	2.500.000,00	
2.4- Transferências de Capital.....	72.000.000,00	
2.5- Outras Receitas de Capital.....	5.250.000,00	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....		360.000.000,00

Art. 3º- A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros e A...

a) DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Fl.02

1.1- Corpo Legislativo.....	R\$ 1.500.000,00
1.2- Secretaria da Câmara.....	R\$ 1.500.000,00
2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	R\$ 25.800.000,00
2.2- Serviço de Finanças.....	R\$ 22.700.000,00
2.3- Serviço de Educação e Cultura.....	R\$ 139.000.000,00
2.4- Serviço de Saúde e Assistência Social.....	R\$ 67.000.000,00
2.5- Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos.....	R\$ 102.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 360.000.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS	
01 - Legislativa.....	R\$ 3.000.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$ 24.500.000,00
04 - Agricultura.....	R\$ 10.500.000,00
07 - Desenvolvimento Regional.....	R\$ 1.000.000,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$ 139.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 36.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 67.000.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$ 12.500.000,00
16 - Transportes.....	R\$ 66.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 360.000.000,00

c) DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS DE	R\$ 162.400.000,00
3.0- Despesas de Custeio.....	R\$ 141.660.000,00
3.2- Transferências Correntes.....	R\$ 20.740.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 197.600.000,00
4.1- Investimentos.....	R\$ 174.000.000,00
4.2- Inversões Financeiras.....	R\$ 5.000.000,00

ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ANO ANTERIOR DO RIO VERDE

1.1- Corpo Legislativo.....	R\$ 1.500.000,00
1.2- Secretaria da Câmara.....	R\$ 1.500.000,00
2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	R\$ 25.000.000,00
2.2- Serviço de Finanças.....	R\$ 139.000.000,00
2.3- Serviço de Educação e Cultura.....	R\$ 67.000.000,00
2.4- Serviço de Saúde e Assistência Social.....	R\$ 102.500.000,00
2.5- Serviço de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.....	R\$ 360.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.02.500.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS	
01 - Legislativa.....	R\$ 3.000.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$ 24.500.000,00
04 - Agricultura.....	R\$ 10.500.000,00
07 - Desenvolvimento Regional.....	R\$ 1.000.000,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$ 139.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 36.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 67.000.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$ 12.500.000,00
16 - Transportes.....	R\$ 66.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 360.000.000,00

c) DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS DE	
3.0- Despesas de Custeio.....	R\$ 141.660.000,00
3.2- Transferências Correntes.....	R\$ 20.740.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
4.1- Investimentos.....	R\$ 174.000.000,00
4.2- Inversões Financeiras.....	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 162.400.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Fl.03

4.3- Transferências de Capital.....R\$ 17.700.000,00

TOTAL.....

R\$ 360.000.000,00

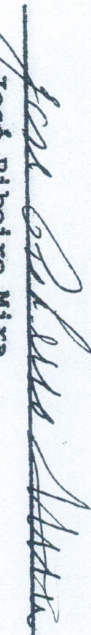
Art.42- A aplicação dos recursos discriminados no art.3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente lei.

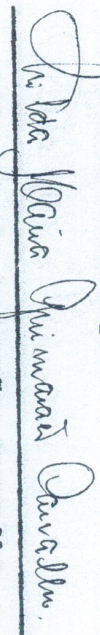
Art.52- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite das Despesas de Capital, conforme previsto no inciso III, do art. 16º, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.

Art.62- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 26 de novembro de 1990.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa